



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Notificações	11
Portarias DEMTRAM	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3437, de 16 de agosto de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 18 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.005/2025)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	02 03 FUNDEB				
Ficha:	223 12.365.0006.2080.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO		91.771,74
	3.3.50.39.01		TERMO DE COLABORAÇÃO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	06 01 Agricultura e Abastecimento				
Ficha:	678 20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT		7.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente				
Ficha:	805 18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		9.533,33
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO				
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente				
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					108.305,07

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	02 03 FUNDEB				
Ficha:	217 12.361.0006.2077.0000		DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO		-91.771,74
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	06 01 Agricultura e Abastecimento				
Ficha:	679 20.605.0024.2029.0000		DESENVOLVIMENTO DA AGRICULT		-7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO				
02	11 00 Depto. de Meio Ambiente				
Ficha:	801 18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		-9.533,33
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-108.305,07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.006, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia Conselheira Tutelar”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a solicitação de nomeação de candidato eleito como membro titular do Conselho Tutelar de Martinópolis proveniente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, em virtude da exoneração do Conselheiro Brendon Mendonça dos Santos;

CONSIDERANDO, que a suplente Luciana de Santana Schott, eleita na sexta colocação, foi convocada e tomou posse para substituir definitivamente o Conselheiro;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada para exercer a função de Conselheiro Tutelar, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.342, de 04/04/2023, a contar de 19/02/2025, LUCIANA DE SANTANA SCHOTT.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho da pessoa acima nomeada são as consignadas nos artigos 8º e 68 da Lei Municipal nº 3.342, de 04/04/2023.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 5 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.007, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1.360/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso I, alínea "f", do artigo 1º do Decreto nº 6.927 de 18/10/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I- REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

f) Titular: Luzinete Pereira dos Santos; Suplente: Célio Rodrigues de Oliveira;"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.927/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 6 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.461/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), artigo 4º, §3º, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.142.326,59 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Ensino Infantil		
877	12.365.0071.2200.0000	4.4.90.52.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS	20.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		281 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
878	12.365.0071.2200.0000	3.3.90.30.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- PRÉ ESCOLAS	20.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		281 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
875	12.365.0072.2200.0000	4.4.90.52.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	90.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		280 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
876	12.365.0072.2200.0000	3.3.90.30.00	ENSINO INFANTIL DE QUALIDADE- CRECHES	50.000,00	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		280 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
02	02	02	Ensino Fundamental		
879	12.361.0005.2200.0000	4.4.90.52.00	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	100.000,00	
		05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		282 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
880	12.361.0005.2200.0000	3.3.90.30.00	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	165.689,55	
		05	MATERIAL DE CONSUMO		
		282 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
881	12.361.0005.2200.0000	3.3.90.39.00	ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	30.000,00	
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		282 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	02	03	FUNDEB		
874	12.365.0006.2080.0000	3.3.50.39.01	DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DO FUNDEB	645.885,88	
		02	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		268 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 7 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	03	01	F.M.S.		
882	10.302.0008.2017.0000		PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR		15.067,16
	3.3.50.39.06		CONVÊNIO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300	114	Cirurgia Eletiva- Resol. SS 151/24		
02	11	00	Depto. de Meio Ambiente		
805	18.541.0040.2044.0000		PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		5.684,00
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2024:

Superávit Financeiro: 1.142.326,59

Fontes de Recurso	
01	00 5.684,00
02	00 645.885,88
02	00 15.067,16
05	13 140.000,00
05	13 40.000,00
05	13 295.689,55

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.009, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado
de São Paulo, usando das atribuições que por
Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis exige que as infrações disciplinares dos servidores sejam apuradas por comissão, composta de servidores efetivos e estáveis (art. 150, da LC nº 38/03);

CONSIDERANDO, que a nomeação de comissão para conduzir processos administrativos e sindicâncias disciplinares no âmbito da Administração Pública local, é dever de obediência aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, que a nomeação de uma comissão em cada procedimento não contribui para a eficiência do serviço público, nem tampouco para a celeridade processual, o que aponta para a racionalização dos serviços através de comissões permanentes, embora anuais;

CONSIDERANDO, que comissões permanentes podem melhor contribuir para a eficiência dos serviços, em virtude do aprimoramento que a prática reiterada proporciona;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no art. 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública, estampados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista e art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam criadas e nomeadas duas Comissões Permanentes para conduzir Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Disciplinares no âmbito da Procuradoria Geral do Município - PGM/JUD, nos termos do art. 144, art. 150, e demais úteis da LC nº 38/03, assim constituídas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 9 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

I- COMISSÃO 1: Presidente - Galileu Marinho das Chagas, Procurador, matrícula nº 1142-8; Membros: Edson Cesar Biajante Leme, Diretor do Departamento de Compras, matrícula nº 23370 e Suellen Vanessa da Silva, Operária, matrícula nº 19860; Suplente: Viviane Di Paula Santos, Encarregada de Licitação, matrícula nº 25526;

II- COMISSÃO 2: Presidente - Ângela Lúcia Guerhaldt Cruz, Procuradora, matrícula nº 1168-1; Membros: Patricia de Souza Oliveira Rocha, Escriturário I, matrícula 29670 e Rosangela Tonassi, Encarregada de Planejamento e Obras, matrícula nº 20478 Suplente: Drieli Mendonça, Operária, matrícula nº 223667.

Art. 2º- As comissões serão indicadas de maneira alternada em cada procedimento administrativo disciplinar instaurado, independentemente de sua natureza de sindicância ou processo.

Parágrafo único- Caberá ao Presidente da comissão à indicação do secretário, nos termos do §1º, do art. 150, da LC nº38/03.

Art. 3º- As comissões atuarão no exercício de 2025.

Art. 4º- Uma vez nomeada, a comissão desempenhará suas atribuições até a conclusão dos trabalhos e remessa do processado à autoridade competente para decidi-lo, ainda que ultrapasse o exercício de 2025.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 1.539/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Educação - COMED;

CONSIDERANDO, o dever de obediência ao princípio da legalidade estampado no art. 37 da CF/88, art. 111 da CE e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência contida no art. 69, incisos III e VIII, da LOM.

D E C R E T A

Art. 1º- O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 6.853 de 07/06/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DO ENSINO REGULAR PÚBLICO:

Titular: MILENA P. MONTEIRO FACHIANI; Suplente: SAMANTHA PRANDO DAINEZ;”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a do Decreto nº 6.853/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de fevereiro de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 11 de 12

Notificações

Portarias DEMTRAM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM

RUA RAIMUNDO ROSSI, Nº 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 003/2025

“Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências”.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0145/2025 em 24/02/2025 por Supermercado Irmãos Nagai Ltda, representada por Marcos Sussumu Nagai;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, de 24/02/2025 das 19h00 as 05h00 do dia seguinte, visando à segurança de pessoas e a realização de **“MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PESADOS, CARGA E DESCARGA”**.

➤ **AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS – trecho compreendido entre a Rua Vicente Ferrairo e a Avenida Padre Jorge Summerer – bairro Centro, neste município.**

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de citada atividade, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança pública competentes, ressalvando que compete ao requerente comunicar os demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interdita.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 24 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCOS ALAMINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8C65-4F7E-A672-5F44> e informe o código 8C65-4F7E-A672-5F44





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1570A

Página 12 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C65-4F7E-A672-5F44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCOS ALAMINO (CPF 255.XXX.XXX-92) em 24/02/2025 13:53:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/8C65-4F7E-A672-5F44>